

**Projeto n.º** 146/81  
**MENSAGEM Nº** 71/81  
**Publicado** 29/12/81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

LEI Nº 569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Cria na Escola Municipal Bernardino de Melo, a função gratificada, FG-3 de Chefe de Secretaria".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica criada, na Escola Municipal Bernardino de Melo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Secretaria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
22 DE DEZEMBRO DE 1981.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o